



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

## DECRETO Nº 136/2016

*“Altera valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) e dá outras providências.”*

O Senhor ANTONIO LUIZ ZANETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Complementar 02/2003 e suas alterações,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - O Valor da Unidade Fiscal do Município de Marapoama passa a ser de R\$ 188,29 (cento e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) a partir do dia 01 de Janeiro de 2017.

**ARTIGO 2º** - O índice de reajuste utilizado, foi o ICV Dieese, que mediu nos últimos 12 meses uma inflação de 6,8555%, sendo este o índice que será aplicado nos Tributos Municipais.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017.

**ARTIGO 4º** - Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 095/2015.

Município de Marapoama, 30 de Dezembro de 2016.

ANTONIO LUIZ ZANETI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.